

Nº: 8 / 2011 / UOGF

Data: 28 / 02 / 2011

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Instituições do Serviço Nacional de Saúde pertencentes ao Sector Público Administrativo

Assunto: Execução Financeira do SPA para efeitos de Controlo Orçamental

Na sequência do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, que abaixo se transcreve, informa-se que todas as entidades do SNS pertencentes ao Sector público Administrativo **devem proceder ao carregamento da execução financeira do mês n até dia 5 (ou dia útil anterior) do mês n+1 nos Serviços Online** da Unidade Operacional de Gestão Financeira (UOGF).

Mais se informa que a divulgação dos Serviços Online da UOGF foi remetida a todos os serviços do SNS através do nosso ofício nº 02883 de 11 Fevereiro.

Despacho:

"A actual conjuntura obriga a um acompanhamento ainda mais permanente sobre a execução orçamental do SNS, pelo que se torna imperioso que todas as instituições colaborem no sentido de termos informação atempada e fiável. A aplicar já relativamente aos valores do mês de Janeiro de 2011.

Óscar Gaspar

2011/01/31"

O Presidente do Conselho Directivo



(Manuel Teixeira)

